



Recomendação pelo Mês dos Direitos Humanos

AML

ENT/2415/AML/21
10/12/2021 11:28:05
2053/AML/21

Considerando que:

Se assinala no dia 20 novembro o Dia dos Direitos Internacionais da Criança que marca a proclamação da Declaração dos Direitos da Criança (1959) e adoção da Convenção sobre os Direitos da Criança (1989), pela Assembleia Geral das Nações Unidas, e que esta convenção com 54 artigos, constitui o mais completo e importante documento sobre os direitos de todos as pessoas com menos de 18 anos e que assenta em quatro pilares fundamentais: a não discriminação, o interesse superior da criança, a sobrevivência e desenvolvimento, a opinião da criança.

Se assinala no dia 25 de novembro o Dia Internacional da Violência Contra as Mulheres que é uma forma importante de alertar para diferentes formas de violência e desigualdade a que as mulheres estão sujeitas. Violência que se manifesta todos os dias de muitas formas, em casa, no trabalho, na rua, através de discriminações várias, assédio, violência física, psicológica, violência de género, e na própria desigualdade laboral e salarial.

Se assinala no dia 2 de dezembro o Dia Internacional da Abolição da Escravatura quando em 1949, se deu início à Convenção das Nações Unidas sobre a Supressão do Tráfico de Pessoas e a Exploração da Prostituição dos Outros considerada como sendo um marco histórico referente ao Dia Internacional para a Abolição da Escravatura e que apesar dos progressos registados, a abolição da escravatura é ainda uma meta em pleno século XXI, constituindo-se o dia 2 de dezembro como uma altura de reflexão e de luta contra esta realidade. A escravatura ainda se faz sentir nos dias de hoje de várias formas: trabalho forçado, servidão obrigatória, tráfico de crianças e mulheres, prostituição, escravatura doméstica, trabalho infantil, casamentos combinados, entre outros.

Se assinala no dia 3 de dezembro o Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, quando em 1998, a Organização das Nações Unidas (ONU) avançou com a convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência, o que constituiu um marco histórico na garantia e promoção dos direitos humanos de todos os cidadãos e em particular das pessoas com deficiência, tendo como principal objetivo a motivação para uma maior compreensão dos assuntos relativos à deficiência e promover uma mobilização para a defesa da dignidade, dos direitos e do bem-estar, para que se crie um mundo mais inclusivo e equitativo para as pessoas com deficiência, seja ela física ou mental.

Se assinala no dia 10 de dezembro o Dia Internacional dos Direitos Humanos tendo-se adotado em 1948, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), por parte da Assembleia das Nações Unidas, assinada por 58 estados e que teve como objetivo promover a paz e a preservação da humanidade após os conflitos da 2ª Guerra Mundial que vitimaram milhões de pessoas. A Declaração Universal dos Direitos do Homem enumera os direitos humanos básicos que devem assistir a todos os cidadãos, independentemente da sua raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição, e está disponível em mais de 500 idiomas.

Os direitos humanos incluem o direito à vida e à liberdade, liberdade de opinião e expressão, o direito ao trabalho à educação e à saúde, entre outros, sem discriminação.

ML

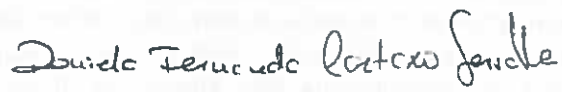
Se assinala no dia 18 de dezembro o Dia Internacional dos Migrantes pela Organização das Nações Unidas cujo objetivo é sensibilizar os governos e os cidadãos para as oportunidades e desafios da migração, salientando os valores da tolerância, do multiculturalismo e da entreatajuda. O acolhimento e a integração têm sido uma prioridade do Governo, num esforço contínuo que envolve Estado central e autarquias locais, bem como entidades públicas e privadas, e que tem sido reconhecido pelas Nações Unidas, pela Organização Internacional das Migrações, pela União Europeia e pelo Conselho da Europa.

Assim os deputados municipais independentes, abaixo indicados, dos Cidadãos por Lisboa, vêm propor à Assembleia Municipal de Lisboa, reunida em 14 de dezembro de 2021, que ao abrigo da alínea c) do artigo 15º do Regimento, recomende à CML:

– Assinalar anualmente o Mês dos Direitos Humanos, de 20 de novembro a 18 de dezembro, reforçando a importância da celebração destas datas e o muito trabalho que ainda há para fazer na conquista de todos estes direitos, através de iniciativas e campanhas de sensibilização, debates com a população e associações do setor com o envolvimento dos agrupamentos de escolas da cidade de Lisboa.



Miguel Graça



Daniela Serralha